



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.841, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Homologa processos contábeis apreciados na 668ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta nos processos apreciados na 668ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2015, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os processos relativos ao Balancete do 3º Trimestre de 2015 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17286/2015 (Corecon-PE)

Processo: 17287/2015 (Corecon-BA)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2015.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente do Cofecon